

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 132/2022/GPNV.

Nova Venécia/ES, 10 de fevereiro de 2022.

| A Sua Excelência o Senhor |
|------------------------------------|
| Vanderlei Bastos Gonçalves |
| Presidente da Câmara de Vereadores |
| Nova Venécia-ES |

Câmara Municipal de Nova Venécia-ES

Protocolo Nº

Recebido em // / 02/ / 2000

Horário 09/56 horas

Rúbrica 1993 UM

Assunto: Encaminha Leis n° 3.641 e 3.642, de 10 de-feveren o-de-2022

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda casa de leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins:

- ► LEI N° 3.641, DE 10 DE FEVEREIRO 2022 ALTERA A EMENTA, O CAPUT DO ART. 1°, O CAPUT E O § 1° DO ART. 2°, O ART. 3°, O CAPUT DO ART. 4°, E REVOGA O ART. 6°-A DA LEI N° 3.239/2013, QUE INSTITUI O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (FDM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PLO 141 2022
- LEI N° 3.642, DE 10 DE FEVEREIRO 2022 ALTERA OS ARTIGOS 1°, 2°, 4°, E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5° E REVOGA PARÁGRAFO ÚNICO DO 6° DA LEI N° 3.260/2014, QUE CRIA O CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 712/2013. P20 15/2022

1) Recebido para arquivamento.

Atenciosamente,

DESPACHO

Ao: 10.10

André WILER SILVA FAGUNDES

PREFEITO

2) Arquiva-ranex3do ao processo correspondente: P2.014/3co2

COM CÓMO MO P2.0 15/30.00

Em 14 1.02 20.32

Diretoría: Del Dire

para: Cua uno Data: 11 / O Julaoa 2 Presidente CMNV - ES